

PORTARIA Nº 136/IPREJI/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

CONSIDERANDO Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0809533-87.2025.8.22.0000, que julga inconstitucional a Lei n. 3.491/2022, que altera a Lei Municipal 1403/2005.

CONSIDERANDO o Memorando nº 989/PGM/PMJP/2026, que solicita providências do Ipreji, quanto à Lei n. 3.491/2022, que altera a Lei Municipal 1403/2005.

CONSIDERANDO o Ofício nº 532/IPREJI/2026, que informa à PGM que será instituída Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

CONSIDERANDO o Ofício nº 535/IPREJI/2026 ao Prefeito, que solicita apoio institucional para elaboração e tramitação da Reforma Administrativa do IPREJI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Estudos e Proposição da Reforma Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Edísio Gomes Barroso;
- II – Lânea de França Cirqueira Lins;
- III – Maria Glarete Mensch;
- IV- Camile Kedreen Alves Oliveira Madruga;
- V - Vitor de Lima Nogueira.



Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Sr Edísio Gomes Barroso, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e encaminhar os relatórios aos setores competentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento e diagnóstico da estrutura administrativa vigente do IPREJI;
- II – analisar fluxos de trabalho, competências, atribuições e processos internos;
- III – identificar necessidades de adequação, modernização e otimização administrativa;
- IV – propor alterações na estrutura organizacional, cargos, funções, setores e procedimentos administrativos, observada a legislação aplicável;
- V – elaborar estudos e relatórios contendo recomendações para a implementação da reforma administrativa;
- VI – apresentar relatório final contendo as conclusões e propostas decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico dos setores do IPREJI, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da Presidência.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 136 -IPREJI-2026-	23/06/2026

ID: 2791807	Processo	Documento
CRC: 20C748D0		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MARIA GLARETE MENSCH		
Criação: 23/06/2026 13:32:47	Finalização: 23/06/2026 13:36:44	

MD5: A8AEBD4094AD6ED437FCB74CC32C3961
SHA256: 752C693C194F8A586D519697597369E2D02616BCEF0A8A2E2FD4D7E0119F3BA8

Súmula/Objeto:

Portaria 136 -IPREJI-2026-Nomeia Comissão para acompanhar a Reforma Administrativa do Ipreji

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	23/06/2026 13:34:04
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	23/06/2026 13:33:52
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

24/06/2026 08:45:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2791807 e o CRC 20C748D0.